

mutar com o Sr. Galeno Júlio da Silva, o terreno de sua propriedade para ampliação do pátio de recreio do novo Grupo Escolar, medindo de lados: 10,40, de frente, e fundo: 17,50, por dois lotes no Bairro de Nossa Senhora de Fátima, a serem escolhidos posteriormente.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa permuta correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 18 de fevereiro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira
Jaiz de Siqueira

Prefeito -
Secretário -

Lei nº 236 - de 4 de Julho de 1958.

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a construir no Cemitério local, um Túmulo onde se acha sepultado o Silvanense Joaquim José da Silva, "Seu Quim".
A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Silvânia, autorizado a construir no Cemitério local, um Túmulo na sepultura de Joaquim José da Silva, "Seu Quim", em sinal de gratidão pelos relevantes serviços prestados nesta cidade.

Art. 2º - O recurso para atender às despesas constantes desta lei, é baseado no excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 4 de Julho de 1958.

Augusto Batista de Siqueira
Antônio Fernandes Paente

Prefeito -
Secretário -

Lei nº 237 - de 14 de Julho de 1958.